



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 89.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PARECER JURÍDICO N. 1779/2022 Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul  
PROCOLO

Nº 337 Data: 28/10/2022  
Responável

**Ementa:** ANÁLISE FINAL DO CHAMAMENTO REGIDO PELO EDITAL Nº 3274/2022. OBJETO: FOMENTAR PROJETO E/OU ATIVIDADE PARA PROMOVER E DIVULGAR O TURISMO POR MEIO DA ATIVAÇÃO DE UM CENTRO DE ATENÇÃO AO TURISTA. ATENDIMENTO AOS REQUISITOS CONTIDOS NA LEI Nº 13.019/2014. HOMOLOGAÇÃO. POSSIBILIDADE.

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULTUR.

### I - RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica do Edital de Chamamento Público nº 3274/2022 que almeja ofertar "fomentar projetos/atividades para promover e divulgar o turismo através da ativação de um centro de atenção ao turista".

A entidade Associação de Moradores das Guaritas, restou classificada com o projeto apresentado sob o título "Reativar o Centro de Atenção ao Turista".

É o relatório. Passa-se ao opinativo.

### II - FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Aportou nessa Procuradoria os autos de procedimento de chamamento público regido pelo Edital nº 3274/2022, para fins de apreciação quanto a legalidade e regularidade dos trabalhos da Comissão de Seleção, bem como quanto a higidez da documentação apresentada pela entidade participante, conforme preceitua o art. 35, inciso VI, da Lei 13.019/14:

Art. 35. A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:

(...)

VI - emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Rua XV de novembro, n. 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul, RS  
Fone: 3281-1351, Ramal 210 / e-mail: juridico@cacapava.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Oportuno salientar que nortearam o procedimento do chamamento público os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, isonomia, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, economicidade, competitividade e eficiência, conforme determina o artigo 37 da CF/88 e o artigo 2º, inciso XII da Lei 13.019/14.

Não se verificou direcionamento capaz de inviabilizar a competição do chamamento público, pois foram descritas as exigências com amparo na legislação e voltadas para um objetivo legítimo e predeterminado, de forma precisa, suficiente e clara, não havendo excessivas, irrelevantes ou desnecessárias exigências que limitem a competição.

Ademais, a documentação apresentada pela entidade para fins de habilitação e participação está de acordo com a legislação de regência e de acordo com os requisitos estabelecidos no Edital.

Por fim, pela análise dos demais itens dos autos do presente processo de chamamento não vislumbra esta Procuradoria Jurídica outro óbice quanto à legalidade e/ou dos trabalhos adotados pela Comissão de Seleção Especial do Edital nº 3274/2022.

Por derradeiro, o parecer técnico de fls. 141/143, há manifestação expressa acerca do mérito da proposta, da reciprocidade de interesse das partes, da viabilidade de execução do projeto, do cronograma de desembolso, dos meios de execução da parceria e de avaliação, em cumprimento ao V do artigo 35, da Lei 13.019/2014.

### III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, em face dos fundamentos de fato e de direito apresentados, opina-se, sob a ótica estritamente jurídica:

a) pela HOMOLOGAÇÃO dos procedimentos adotados pela Comissão de Seleção Especial do Edital nº 3274/2022, pois se encontra de acordo com a Lei 13.019/14;

b) pela POSSIBILIDADE de assinatura do termo de fomento;

É o parecer.

Caçapava do Sul/RS, 27 de outubro de 2022.

DE ACORDO

28/10/2022

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Luiz Carlos Guglielmin  
Prefeito em Exercício

Sônia Maria Pires Behrens  
ADVOGADO - PGM  
OAB/RS 62.387

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Rua XV de novembro, n. 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul, RS  
Fone: 3281-1351, Ramal 210 / e-mail: juridico@cacapava.rs.gov.br